



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 05 DE 21/02/2017 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015210/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: P. M. DE CURIMATÁ-PI

Dados Complementares: (Processos Apensados)

- **TC/020526/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI (exercício financeiro de 2014).
- **TC/015938/2014 – Denúncia** referente à inadimplência junto a Companhia Energética do Piauí S/A - ELETROBRÁS – Distribuição Piauí, por parte da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Reidan Kleber Maia de Oliveira – Prefeito Municipal.
- **TC/012146/2014 – Representação** sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Curimatá-PI (exercício financeiro de 2014). Representado(s): Reidan Kleber Maia de Oliveira - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8.570) e outros - (Procuração: Prefeitura Municipal - fl. 07 da peça 09).
- **TC/010657/2014 – Representação** sobre supostas irregularidades na Administração da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI (exercício financeiro de 2014). Representado(s): Reidan Kleber Maia de Oliveira – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8.570) e outros - (Procuração: Prefeitura Municipal - fl. 10 da peça 12).
- **TC/020865/2015 – Denúncia** sobre supostas irregularidades nos gastos com recursos públicos na Prefeitura Municipal de Curimatá-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado (s): Reidan Kleber Maia de Oliveira – Prefeito Municipal. Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) - (Procuração; Prefeitura Municipal - fl. 15 da peça 11).

RESPONSÁVEL: REIDAN KLÉBER MAIA DE OLIVEIRA – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Pedro Henrique de Alencar Martins Freitas (OAB/PI nº 11.147) (Substabelecimento com reserva de poderes – fl. 03 da Peça 27)

RESPONSÁVEL: REIDAN KLÉBER MAIA DE OLIVEIRA – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Pedro Henrique de Alencar Martins Freitas (OAB/PI nº 11.147) (Substabelecimento com reserva de poderes – fl. 03 da Peça 27)

RESPONSÁVEL: ANEMILIA GOMES LUSTOSA – FMS (GESTOR – De: 01/01 a 31/05/14)

Advogado(s): Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885) (fl. 21 da peça 16)

RESPONSÁVEL: EDISANGELA FERNANDES GUERRA – FMS (GESTOR – De: 01/06 a 31/12/14)

Advogado(s): Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885) (fl. 20 da peça 16)

RESPONSÁVEL: REIDAN KLÉBER MAIA DE OLIVEIRA – FMAS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: GÁBINO NUNES DE ARAÚJO – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

APOSENTADORIA

TC/015577/2014 – Sheila de Lima Cavalcante e Silva

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/015589/2014 – Francisco Antônio Messias de Brito

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/02769/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: P. M. DE GUADALUPE-PI

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- **TC/05843/2013 – Inspeção** sobre o acompanhamento concomitante de licitações no município de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Wallem Rodrigues Mousinho – Prefeito Municipal; Evanusa Romão Coelho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Alex dos Santos Alves – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. (Advogado dos Inspeccionados: Odair Pereira Holanda, OAB/PI nº 6.998 e Procuração: Prefeito Municipal - fl. 07 da peça 11; Presidente da CPL – fl. 07 da peça 11; e Pregoeiro da CPL - fl. 07 da peça 11).
- **TC/013634/2014 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/05196/2013 – Denúncia** sobre supostas contratações de servidores sem concurso público para o município de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Wallem Rodrigues Mousinho – Prefeito Municipal; Francisca Saraiva Coelho – Secretária Municipal de Educação; e Paulo Henrique de Sousa Rocha – Secretário Municipal de Saúde. (Advogado do Denunciante: Júlio César de Carvalho Lima Filho, OAB/PI nº 6.304 – Sem procuração nos autos). (Advogado do Denunciado: Suéllen Vieira Soares, OAB/PI nº 5.942 e Procuração: Prefeito Municipal - fl. 08 da peça 11).
- **TC/000040/2013 – Representação** com pedido de liminar "Inaudita Altera Pars", sobre supostas irregularidades na convocação e realização da Sessão Extraordinária na Câmara Municipal que aprovou a Lei Orçamentária e alterações no Plano Plurianual 2010-2013 no município de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Amadeu Luiz Pereira Júnior – Presidente da Câmara Municipal. (Advogado do Representado: Suéllen Vieira Soares, OAB/PI nº 5.942 e Procuração: Presidente da Câmara Municipal - fl. 10 da peça 10).

RESPONSÁVEL: VICENTE PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA – SEC. DE AGRIC., ABASTEC. E RECUR. HIDRIC. (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 04 da peça 56)

RESPONSÁVEL: LORENA ROCHA ANTUNES – SEC. MUNIC. TRABALHO E DESENV. SOCIAL (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 05 da peça 46)

RESPONSÁVEL: OFRANIO DIAS DE SOUSA – SEC. MUNIC. DESP., CULT, TURISMO E LAZER (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 05 da peça 54)

RESPONSÁVEL: WALLEM RODRIGUES MOUSINHO – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 20 da peça 35)

RESPONSÁVEL: FRANCISCA COELHO SARAIVA – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 05 da peça 36 e fl. 06 da peça 37)

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 06 da peça 44)

RESPONSÁVEL: LORENA ROCHA NUNES – FMAS (GESTOR)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 08 da peça 45)

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA – HOSPITAL (DIRETOR)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 04 da peça 43)

RESPONSÁVEL: MÁRCIO ADRIANO ALVES PEREIRA – SEC. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 03 da peça 57)

RESPONSÁVEL: DJACI ALVES DE CARVALHO – GABINETE (GESTOR)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 19 da peça 35)

RESPONSÁVEL: MARCELO MARDEN PINTO MOTA – SEC. DE GOVERNO (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 03 da peça 51)

RESPONSÁVEL: DJACI ALVES DE CARVALHO – SEC. DE PLANEJAMENTO (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 09 da peça 50)

RESPONSÁVEL: IRANILDES COSTA REIS MESSIAS RIBEIRO – SEC. DE FINANÇAS (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 03 da peça 52)

RESPONSÁVEL: WILLAMES LINHARES RODRIGUES – SEC. INFRAESTRUTURA (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 07 da peça 53)

RESPONSÁVEL: FRANCISCA COELHO SARAIVA – SEC. DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 06 da peça 36)

RESPONSÁVEL: AMADEU LUIZ PEREIRA JÚNIOR – CÂMARA (PRESIDENTE)

Advogado(s): Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) (fl. 08 da peça 58)

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

APOSENTADORIA

TC/015094/2014 – Maria Rosa Araújo

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/02992/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013)

Unidade Gestora: **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ**

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS – DETRAN-PI (DIRETOR GERAL)

Advogado(s): Talmy Tércio Ribeiro da Silva Júnior (OAB/PI nº 6.170) (fl. 38 da peça 87)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: AGAMENON FERREIRA DA SILVA – DETRAN-PI (DIRETOR GERAL INTERNO)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES – DETRAN-PI (GESTOR)

Julgamento/Contas de Gestão: Aplicação de multa.

TC/015159/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE AVELINO LOPES-PI**

Dados Complementares: Processo(s) Apensado(s) -

- **TC/013893/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI (exercício financeiro de 2014).

RESPONSÁVEL: DIÓSTENES JOSÉ ALVES – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Valmir Martins Falcão Sobrinho (OAB/PI nº 3.706) (fl. 20 da peça 14)

RESPONSÁVEL: AMADO PEREIRA DE SOUSA SANTOS – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Valmir Martins Falcão Sobrinho (OAB/PI nº 3.706) (fl. 06 da peça 17)

RESPONSÁVEL: KAROÊNIA FERREIRA SOUSA – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Valmir Martins Falcão Sobrinho (OAB/PI nº 3.706) (fl. 04 da peça 18)

RESPONSÁVEL: OLGA PAULINO DE AMARAL ALVES – FMAS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: JARBAS PEREIRA GAMA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Advogado(s): Valmir Martins Falcão Sobrinho (OAB/PI nº 3.706) (fl. 05 da peça 19)

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/02700/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: **P. M. DE BATALHA-PI**

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados Complementares: Processo(s) Apensado(s) -

- **TC/004621/2014 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013 - período: 24/05 a 31/12/2013).
- **TC/013169/2013 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013 - período: 01/01 a 23/05/2013).
- **TC/001923/2014 – Inspeção Extraordinária** decorrente da denúncia de suposto acúmulo ilegal de cargos públicos praticados por servidor na Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves - Prefeita Municipal. (Advogado do Inspeccionado: Everardo Oliveira Nunes de Barros, OAB/ PI nº 2.789 e outros e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 08 da peça 08).
- **TC/001032/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/06263/2013 – Inspeção Extraordinária** por meio no monitoramento da movimentação financeira e de recursos do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeita Municipal e Gestora do FUNDEB.
- **TC/019155/2013 – Inspeção** sobre o monitoramento das informações prestadas eletronicamente via SAGRES-Contábil da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Teresinha de Jesus



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Cardoso Alves - Prefeita Municipal. (Advogado do Inspeccionado: Everardo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI nº 2.789 e outro e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 06 da peça 07).

- **TC/016078/2013 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no preenchimento dos cargos de Diretor e Diretor Adjunto para as escolas das redes públicas municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeito Municipal; e Clayson Amaral Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.
- **TC/016079/2013 – Denúncia** sobre supostas irregularidades concernentes à contratação de prestadores de serviços na Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Teresinha de Jesus Cardoso Alves – Prefeito Municipal; e Clayson Amaral Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.
- **TC/008252/2015 – Denúncia** sobre supostas Irregularidades referente à contratação irregular de servidores temporários na Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciada: Teresinha de Jesus Cardoso Alves (Prefeita). (Advogado da Denunciada: Everardo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI nº 2.789 e outro e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 15 da peça 08). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.169/2015 (peça 22).
- **TC/007811/2015 – Denúncia** sobre supostas irregularidades praticadas na gestão do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciada: Teresinha de Jesus Cardoso Alves. (Advogado da Denunciada: Everaldo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI nº 2.789 e outro e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 10 da peça 11). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 221/2016 (peça 25).
- **TC/003485/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades em processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 002/2013 no município de Batalha-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Teresina de Jesus Cardoso Alves – Prefeita Municipal; Clayson Amaral Rodrigues – Ex-Prefeito Municipal; e Walber Coelho de Almeida Rodrigues – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. (Advogado da Representada: Everaldo Oliveira Nunes de Barros, OAB/PI nº 2.789 e outro e Procuração: Prefeita Municipal – fl. 06 da peça 16).

RESPONSÁVEL: TERESINHA DE JESUS CARDOSO ALVES – PREFEITURA - CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 10 da peça 21)

RESPONSÁVEL: CLAYSON AMARAL RODRIGUES - PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO – De: 01/01 a 23/05/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 42 e fl. 04 da peça 43)

RESPONSÁVEL: TERESINHA DE JESUS CARDOSO ALVES – PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO – De: 24/05 a 31/12/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 08 da peça 25)

RESPONSÁVEL: TERESINHA DE JESUS CARDOSO ALVES – FUNDEB (GESTOR – De: 01/01 a 23/05/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 32)

RESPONSÁVEL: LINA CECÍLIA DE MELO SOARES LUSTOSA – FUNDEB (GESTOR – De: 24/05 a 31/12/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 33)

RESPONSÁVEL: TÂNIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 34)

RESPONSÁVEL: LARISSA MARIA CARVALHO ALENCAR – FMAS (GESTOR – De: 01/01 a 06/08/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 40)

RESPONSÁVEL: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PIRES DE CARVALHO ALENCAR – FMAS (GESTOR – De: 07/08 a 31/12/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 39)

RESPONSÁVEL: ÍTALO FEITOSA DE SOUSA GOMES – UMS (DIRETOR)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 35)

RESPONSÁVEL: LARISSA MARIA CARVALHO ALENCAR – FMDCA (GESTOR – De: 01/01 a 06/08/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 41)

RESPONSÁVEL: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PIRES DE CARVALHO ALENCAR – FMDCA (GESTOR – De: 07/08 a 31/12/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 38)

RESPONSÁVEL: AUGUSTO CÉSAR DE MELO FREITAS – CÂMARA (PRESIDENTE – De: 01/01 a 23/05/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) (fl. 03 da peça 37)

RESPONSÁVEL: CLAYSON AMARAL RODRIGUES – CÂMARA (PRESIDENTE – De: 24/05 a 31/12/13)

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (fl. 04 da peça 36)

Julgamento: Retirado de pauta para que os autos do processo sejam devolvidos à Diretoria Processual/Comunicação Processual para o prosseguimento da sua tramitação normal.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/02724/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: P. M. DE CAMPO MAIOR-PI

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/003171/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/014940/2013 – Representação** sobre supostas irregularidades dos atos praticados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): José de Ribamar Carvalho – Secretário Municipal de Educação; e Josenaide Nunes Matos – Presidente da Câmara Municipal.

Julgamento: Pela improcedência.

- **TC/014850/2013 – Representação** sobre supostas irregularidades na gestão dos recursos públicos oriundos do FUNDEB do município de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/06110/2013 – Denúncia** sobre supostas irregularidades referente em procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Paulo César de Sousa Martins – Prefeito do Municipal. (Advogado do Denunciado: Germano Tavares Pedrosa e Silva, OAB/PI nº 5952 e outros e Procuração - fl. 09 da peça 11). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 476/2015 (peça 19).
- **TC/014941/2013 – Representação** sobre supostas irregularidades no repasse de recursos advindos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Paulo César de Sousa Martins - Prefeito do Municipal. (Advogado do Representado: Germano Tavares Pedrosa e Silva, OAB/PI nº 5.952 e Sem procuração nos autos). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 474/2015 (peça 18).
- **TC/015202/2013 – Inspeção** sobre o acompanhamento Concomitante de Licitações no município de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Paulo Cesar de Sousa Martins - Prefeito Municipal e Autoridade Superior em Licitações; Rômulo Francisco Alves de Moraes - Presidente da Central de Licitações (03.01 a 24.03); Flávio Santos Moreira - Presidente da Central de Licitações (24.03 a 31.12); e Sílvia Neide Nunes - Pregoeira Oficial (01.01 a 31.12). (Advogado do Denunciado: Germano Tavares Pedrosa e Silva, OAB/PI nº 5.952 e outros e Procuração: Prefeito Municipal - fl. 16 da peça 10; e Luís Vitor de Sousa Santos – OAB/PI nº 5.952 e outros e Substabelecimento com reserva de poderes Prefeito Municipal - fl. 03 da peça 18). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 342/ 2015 (peça 23).
- **TC/016623/2013 – Representação** sobre supostas irregularidades na administração municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Paulo César de Sousa Martins - Prefeito Municipal. (Advogado do Representado: Germano Tavares Pedrosa e Silva, OAB/PI nº 5.952 e Outros e Procuração: Prefeito Municipal - fl. 04 da peça 11). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.577/2014 (peça 19).
- **TC/016634/2013 - Representação** sobre supostas irregularidades no S.A.A.E de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Fernando Andrade Sousa - Gestor do S.A.A.E; e João Francisco Lima Neto - Gestor do S.A.A.E (Advogado do Representado: Davi Lima de Freitas, OAB/PI nº 6.831 e Procuração: 1º Gestor do S.A.A.E - fl. 08 da peça 11; e 2º Gestor do S.A.A.E - fl. 08 da peça 12). Procurador(a): Plínio Valente: Manifestação - Julgamento: Improcedência da representação, por falta de elementos probatórios suficientes que enseje tais irregularidades apontadas; e Apensar a representação a prestação de contas do exercício financeiro de 2013. Processo(s) Apensado(s): TC/016628/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na contratação de pessoal sem concurso público, bem como contratação de empresa sem licitação no âmbito do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Fernando Andrade Sousa - Gestor do S.A.A.E; e João Francisco Lima Neto – Gestor do S.A.A.E.

Julgamento: Pela improcedência.

- **TC/008894/2015 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no repasse ao Fundo de Previdência de município de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado (s): Paulo César de Sousa Martins - Prefeito Municipal. (Advogado do Denunciante: José Ribamar Coelho Filho, OAB/PI nº 104/89-A e Procuração fls. 05 a 08 da peça 03). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 222/2016 (peça 19).
- **TC/016123/2015 – Auditoria "In Loco"** – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para verificar a aplicabilidade da legislação que institui o Regime, com ênfase para a atuação da Gerência de Previdência e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, regularidade dos recolhimentos das contribuições e situação geral do Regime no município de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013). Responsável: Paulo César de Sousa Martins – Prefeito Municipal; e Francisca Maria Vasconcelos dos Santos – Gestora do FMPS. (Advogado do Responsável: Luís Vitor Sousa Santos – OAB/PI nº 12.002 e outros e Procuração: Prefeito Municipal - fl. 02 da peça 36). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.398/2016 (peça 41).

Julgamento: Aplicação de multa à gestora em razão do descumprimento do Acórdão nº 1.398/2016.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEL: PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS – PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: MYLLENE FERNANDES PIRES FERREIRA SOUSA – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (fl. 37 da peça 78)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: JOSÉ FRANCISCO SÁVIO MIRANDO PEREIRA – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (fl. 18 da peça 42)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GOMES LIMA – FMAS (GESTOR)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (fl. 62 da peça 90 e fl. 63 da peça 90)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: FRANCISCA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS – FMPS (GESTOR)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: JOSENAIDE NUNES MATOS – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

APOSENTADORIA

TC/016364/2015 – Manoel Moreira de Abreu Filho

Julgamento: Pelo registro do ato concessório.

TC/017582/2015 – Bernardo Martins Lopes

Julgamento: Pelo registro do ato concessório.

RELATOR: CONS. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02857/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI

Dados complementares: (Processos Apensados)

- **TC/003163/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/001662/2015 – Representação** cumulada com pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" solicitando o bloqueio das contas do município de Santa Cruz do Milagres-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Paulino Gomes de Assis - Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência.

RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE ASSIS NETO - PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO)

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (fl. 03 da Peça 36)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

RESPONSÁVEL: PAULINO GOMES DE ASSIS - PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO)

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DOS SANTOS BARBOSA LIMA – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: AGOSTINHO PAULO DE ASSIS – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Sem procuração nos autos)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ROSA LINA RODRIGUES – FMAS (GESTOR)

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO REIS CARDOSO – CÂMARA (PRESIDENTE)

Advogado(s): Wilney Rodrigues de Moura (OAB/PI nº 7.326) e outro (fl. 08 da peça 28) ; Marcelo Veras de Sousa (OAB/PI nº 3.190) e outro (fl. 02 da peça 39) ; Wytallo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) (fl. 02 da peça 39)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/02708/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: **P. M. DE BOM JESUS-PI**

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados Complementares: (Processos Apensados)

- **TC/010282/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/018502/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Marcos Antônio Parente Elvas Coelho - Prefeito Municipal e Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo - Gestora do FUNDEB.

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO – PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO)

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) (fl. 17 da Peça 21, fl. 02 da Peça 19 e fl. 09 da Peça 36)

RESPONSÁVEL: KATHIA RAQUEL PIAULINO SANTOS – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO)

RESPONSÁVEL: MARIA SIDINEI LINS MAGALHÃES ARAÚJO – FUNDEB (GESTOR)

RESPONSÁVEL: NADJA MORENO BENVINDO FALCÃO – FMS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: CLÁUDIA ROCHA CARVALHO ELVAS COELHO – FMAS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: JAILSON NUNES DE SOUSA - FMPS (GESTOR – De: 01/01 a 28/02/13)

RESPONSÁVEL: ZILMARINO FERNANDES XAVIER – FMPS (GESTOR – De: 01/03 a 31/12/13)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO FERREIRA DE SÁ NETO – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/015211/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE CURRAIS-PI**

Dados complementares: (Processos Apensados)

- **TC/020482/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2014)
- **TC/016742/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2014)
- **TC/004438/2015 – Denúncia** sobre supostas irregularidades praticadas pela administração municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado: Ana Claudia do Ó Silva - Prefeita Municipal. (Advogados do Denunciante: Francisco Felipe Sousa Santos, OAB/PI nº 7946 e outros e Procuração - fls. 02 da peça 02). (Advogado do Denunciado: Suéllen Vieira Soares, OAB/PI nº 5.942 e Procuração fl. 03 da peça 11).

Julgamento: Pela improcedência.

- **TC/013169/2014 – Representação** sobre supostas irregularidades no âmbito da Câmara Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2014). Representado(s): Orlei de Oliveira Sousa – Presidente da Câmara Municipal. (Advogado do Representante: Suéllen Vieira Soares, OAB/PI nº 5.942 e Procuração – fl. 07 da peça 04). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 2.086/2016 (peça 27).

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA - PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO – De: 01/01 a 18/08/14)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO – De: 19/08 a 31/12/14)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO – De: 01/01 a 18/08/14)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO – De: 19/08 a 31/12/14)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA – FUNDEB (GESTOR – De: 01/01 a 18/08/14)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS – FUNDEB (GESTOR – De: 19/08 a 31/12/14)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA – FMS (GESTOR – De: 01/01 a 18/08/14)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS – FMS (GESTOR – De: 19/08 a 31/12/14)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA – FMAS (GESTOR – De: 01/01 a 18/08/14)

Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS – FMAS (GESTOR – De: 19/08 a 31/12/14)

Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.

RESPONSÁVEL: ORLEI DE OLIVEIRA SOUSA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

TC/015424/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE LAGOA DE SAO FRANCISCO-PI**

Dados complementares: (Processos Apensados)

- **TC/015690/2014 – Denúncia** referente a inadimplência junto a ELETROBRÁS - Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal Lagoa de São Francisco-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Veridiano Carvalho de Melo - Prefeito Municipal.

RESPONSÁVEL: VERIDIANO CARVALHO DE MELO – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: VERIDIANO CARVALHO DE MELO – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: VERIDIANO CARVALHO DE MELO – FMS (GESTOR)

Advogado(s): José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: VERIDIANO CARVALHO DE MELO – FMAS (GESTOR)

Advogado(s): José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: CLAUDIANA GOMES DE MELO – FMPS (GESTOR)

Advogado(s): José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292) (Sem Procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MANOEL DO NASCIMENTO – CÂMARA (PRESIDENTE)

Advogado(s): José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292) (fl. 02 da peça 24)

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/015429/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE LANDRI SALES-PI**

Dados Complementares: (Processos Apensados)

- **TC/020107/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI (exercício financeiro de-2014).
- **TC/020121/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI (exercício financeiro de 2014).

RESPONSÁVEL: AURÉLIO SARAIVA DE SÁ – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros (fl. 23 da peça 19)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ADRIANA PIRES TEIXEIRA DE SÁ – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros (fl. 24 da peça 19)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: WELLIDA JESSYCA DA ROCHA SOARES – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros (fl. 25 da peça 19)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: GENTIL SARAIVA TORRES SÁ – FMAS (GESTOR)

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros (fl. 26 da peça 19)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: WELLIDA JESSYCA DA ROCHA SOARES – UMS (DIRETOR)

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros (fl. 25 da peça 19)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: CLEONISIO PEREIRA DO NASCIMENTO – FMPS (GESTOR)

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros (fl. 27 da peça 19)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: LEONARDO LEAL DA ROCHA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

TC/02747/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: **P. M. DE CURRAIS-PI**

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados complementares: (Processos Apensados)

- **TC/004971/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/006002/2014 – Representação** sobre supostas irregularidades na Prestação de Contas apresentada a Câmara Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Ana Cláudia do Ó Silva - Prefeita Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) - (Sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal).
- **TC/012443/2014 – Representação** em virtude de ausência de repasse à Receita Federal do Brasil das contribuições previdenciárias dos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Orlei de Oliveira Sousa - Presidente da Câmara Municipal e Paulo Sérgio Lopes Braúna - Vereador e Tesoureiro da Câmara Municipal. Advogado(s) do(s) Representante(s): Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) - (Procuração: Prefeita Municipal - fl. 07 da peça 02).

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 07 da peça 20)

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 07 da peça 20)

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 07 da peça 20)

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA DO Ó SILVA – FMAS (GESTOR)

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (fl. 07 da peça 20)

RESPONSÁVEL: ORLEI DE OLIVEIRA SOUSA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de pauta para que os autos do processo sejam devolvidos à II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal-DFAM para o prosseguimento da sua tramitação normal.

TC/02887/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: **P. M. DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados complementares: (Processos Apensados)

- **TC/014265/2013 – Denúncia** referente à solicitação de procedimentos para que seja o contrato cumprido por parte da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Avelar de Castro Ferreira – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 10 da peça 11).
- **TC/020233/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no repasse do duodécimo repassado a Câmara Municipal por parte da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Avelar de Castro Ferreira – Prefeito Municipal.
- **TC/002394/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2013).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEL: AVELAR DE CASTRO FERREIRA - PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO)

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Sem Procuração nos Autos); Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503) (fl. 14 da peça 22)

RESPONSÁVEL: EUNICE MARIA FERREIRA DOS SANTOS – PREFEITURA – CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO)

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (fl. 12 da peça 26)

RESPONSÁVEL: ROSA AMÉLIA FERREIRA DA SILVEIRA – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (fl. 05 da peça 38)

RESPONSÁVEL: ROBSON AGUIAR BARRETO – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (fl. 05 da peça 39)

RESPONSÁVEL: KÁTIA DIAS GUERRA FERREIRA – FMAS (GESTOR)

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outro (fl. 05 da peça 42)

RESPONSÁVEL: ROSA AMÉLIA FERREIRA DA SILVEIRA – SEC. DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (fl. 05 da peça 44)

RESPONSÁVEL: JOSÉ VITOR DA SILVEIRA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

REPRESENTAÇÃO

TC/018820/2015 - Unidade Gestora: P. M. DE VERA MENDES-PI

Objeto: Representação sobre supostas irregularidades na administração municipal. Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (fl. 05 da peça 15)

Interessado(s): Milton da Silva Oliveira – Prefeito Municipal/Representado

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O-020911/10 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2009)

Unidade Gestora: P. M. DE TANQUE DO PIAUÍ-PI

Interessado(s): Deodato de Araújo Costa

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (fl. 89)

Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

TOMADA DE CONTAS

TC/52815/2012 – TOMADA DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012)

Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS-PI

Dados complementares: (Processos Apensados)

- **TC-E 048215/2012 – Denúncia** em razão da suposta ausência de efetiva transparência nas contas públicas promovida por parte dos atuais representantes legais da Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00) e outros – (Procuração – fl. 06 da peça 02). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 2.666/2012 (peça 07).
Julgamento: Pela procedência parcial.
- **TC-E 047585/2012 – Denúncia** sobre supostas irregularidades em processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 016/2012 no município de Barras-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC-E 050300/2012 – Inspeção Extraordinária** decorrente de Memo nº 114/12-I DFAM, em que encaminha o Ofício nº 0719/12/SR Piauí, da Superintendência da Caixa Econômica Federal do Piauí, dando ciência sobre débito de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento no qual são efetuados os descontos das prestações referentes à consignação dos salários dos servidores (Prefeitura Municipal, FMS e Sec. Municipal da Educação) e essas retenções não são repassadas à Caixa Econômica Federal pela Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2012).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Inspecionado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Inspecionado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 17 da peça 02).

Julgamento: Pela procedência parcial.

- **TC-E 051240/2012 – Inspeção Extraordinária** sobre a análise do Monitoramento das Movimentações Financeiras realizadas nas contas bancárias (FUNDEB, FMS e PAC I) das Secretarias Municipais da Educação e Saúde, no período de setembro, outubro e novembro, na Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2012). Inspecionado(s): Francisco Marques da Silva – Prefeito Municipal; Maria de Lourdes Costa de Moraes Sousa – Gestora do FUNDEB; e Maurício James de Sousa Silva – Gestor do FMS. Advogado(s) do Inspecionado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 37 da peça 02).

Julgamento: Pela procedência.

- **TC/022266/2012 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no âmbito da administração do município, com indícios de fraude em processo licitatório e uso indevido de recursos do FUNDEB no município de Barras-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Francisco Marques da Silva - Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 3.839) e outros - (Procuração: Prefeito Municipal - fl. 41 da peça 05). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.444/2013 (fls. 43/44 da peça 05). Processo(s) Apensado(s): Recurso de Reconsideração referente ao TC/22266/2012 - Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.181/2016 (peça 28).

Responsável: FRANCISCO MARQUES DA SILVA – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES COSTA DE MORAIS SOUSA – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Alexandre de Almeida Martins Lima (OAB/PI nº 274-B) e outro (fl. 15 da peça 35)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ABDIAS RAMOS DE CARVALHO NETO – FMS (GESTOR – De: 01/01 a 31/03/12)

Advogado(s): Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040) (fl. 08 da peça 36)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MAURÍCIO JAMES DE SOUSA SILVA – FMS (GESTOR – De: 01/04 a 31/12/12)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: GARDÊNIA BARBOSA DE SOUSA CRUZ – FMAS (GESTOR)

Advogado(s): Pollyana Leal Ribeiro Dias (OAB/PI nº 7.857) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA – HOSPITAL (DIRETOR)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EDGAR RAULINO DE ALMEIDA NETO – CÂMARA (PRESIDENTE)

Advogado(s): Wytalo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) e outro (fl. 05 da peça 136)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015549/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE TERESINA-PI

RESPONSÁVEL: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM – SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

TC/02838/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: P. M. DE PEDRO II-PI

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados complementares: (Processos Apensados)

- **TC/009090/2014 – Balço Geral** da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI (exercício financeiro de 2013 - período: 01/01 a 20/03/2013).
- **TC/018162/2013 – Inspeção** na Prefeitura Municipal de Pedro II-PI (exercício financeiro de 2013). Inspecionado(s): Neuma Maria Café Barroso – Prefeita Municipal. (Advogado da Denunciada: Germano Tavares Pedrosa e Silva, OAB/PI nº 5.952 e outros e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 05 da peça 12).
- **TC/06212/2013 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na contratação de serviços de assessoria sem prévio processo licitatório na Secretaria Municipal de Educação de Pedro II-PI (exercício financeiro de 2013).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Denunciado(s): Neuma Maria Café Barroso – Prefeita Municipal; e Maria Luiza dos Santos Vieira – Secretária Municipal de Educação. (Advogado da Denunciada: Germano Tavares Pedrosa e Silva, OAB/PI nº 5.952 outros e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 04 da peça 10).

- **TC/018350/2014 – Inspeção** sobre o monitoramento das informações prestadas eletronicamente no sistema Sages-Contábil durante os meses de abril a dezembro da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Neuma Maria Café Barroso - Prefeita Municipal. Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.400/2015 (peça 18).
- **TC/003758/2016 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI (exercício financeiro de 2013).

RESPONSÁVEL: NEUMA MARIA CAFÉ DE OLIVEIRA – PREFEITURA - CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO)

Advogado(s): Luís Vitor de Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) e outros (fl. 09 da peça 14)

RESPONSÁVEL: WALMIR RODRIGUES CAFÉ DE OLIVEIRA – PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO – De: 01/01 a 20/03/13)

RESPONSÁVEL: NEUMA MARIA CAFÉ DE OLIVEIRA – PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO – De: 21/03 a 31/12/13)

RESPONSÁVEL: IVONETE BARROS MONTEIRO – FUNDEB (GESTOR – De: 01/01 a 31/03/13)

RESPONSÁVEL: MARIA LUÍZA DOS SANTOS VIEIRA – FUNDEB (GESTOR – De: 01/04 a 30/06/13)

RESPONSÁVEL: ADRIANA DOS SANTOS COSTA – FUNDEB (GESTOR – De: 01/07 a 31/12/13)

RESPONSÁVEL: RAYANA DE ALENCAR BEZERRA - FMS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: NEUMA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO – FMAS (GESTOR – De: 01/01 a 20/03/13)

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES ALVES DOS SANTOS – FMAS (GESTOR – De: 21/03 a 31/12/13)

RESPONSÁVEL: MARIA VILMA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS - HOSPITAL (DIRETOR – De: 01/01 a 20/03/13)

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO – HOSPITAL (DIRETOR – De: 21 a 31/03/13)

RESPONSÁVEL: VERONÉSIA MARIA SENA ROSAL – HOSPITAL (DIRETOR – De: 01/04 a 31/12/13)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO JOSÉ LEITE JÚNIOR - FMPS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: ROQUE UCHÔA OLIVEIRA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Advogado(s): Rostônio Uchoa Lima Oliveira (OAB/PI nº 7.863) (fl. 10 da peça 34)

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

DENÚNCIA

TC/012604/2016 – DENÚNCIA

Unidade Gestora: **P. M. DE OEIRAS-PI**

Objeto: supostas irregularidades na administração municipal quanto à contratação de serviços.

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 24 da peça 20)

Interessado(s): Lukano Araújo Costa dos Reis Sá - Prefeito Municipal/Denunciado Unidade Gestora

Julgamento: Pela procedência parcial. Apensamento dos autos à prestação de contas do município de Oeiras-PI (exercício financeiro de 2016).

TC/017719/2016 – DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR

Unidade Gestora: **P. M. DE DIRCEU ARCOVERDE-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal de Dirceu Arcoverde-PI.

Interessado(s): Carlos Gomes de Oliveira - Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) (Substabelecimento (SR) - fl. 13 da peça 08)

Julgamento: Encaminhamento da presente Denúncia à Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM a fim de que a mesma oriente a Inspeção Concomitante do município e pelo apensamento desta Denúncia à prestação de contas do município de Dirceu Arcoverde (exercício financeiro de 2016) para que as ocorrências constatadas sejam levadas em consideração quando do julgamento das referidas contas.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

TOMADA DE CONTAS

TC/52842/2012 – TOMADA DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Unidade Gestora: **P. M. DE CAMPO MAIOR-PI**

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados complementares: (Processos Apensados)

- **TC/05492/2013 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (Período de 09/09 a 31/12/2012)
- **TC/02314/2013 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (Período de 01/01 a 09/08/2012)
- **TC-E 017205/2012 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da irregularidades referente ao Concurso Público Unificado realizado pela APPM no município de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Paulo César de Sousa Martins – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência parcial.
- **TC-E 039207/2012 – Representação** sobre inadimplência referente ao fornecimento de energia elétrica pelo município de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Paulo César de Sousa Martins – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela improcedência.
- **TC-E 048586/2012 – Inspeção Extraordinária** referente ao débito de Convênio de Consignação em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2012). Inspeccionado(s): João Felix de Andrade Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Inspeccionado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) - (Substabelecimento sem reserva de poderes: Prefeito Municipal - fl. 36 da peça 02).
Julgamento: Aplicação de multa.
- **TC-E 043957/2012 – Denúncia** sobre suposto atraso no pagamento dos salários dos servidores da Educação no município de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): João Félix de Andrade Filho - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) - (Substabelecimento sem reserva de poderes: Prefeito Municipal - fl. 21 da peça 03).
Julgamento: Pela procedência parcial.
- **TC/009523/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2012).

RESPONSÁVEL: PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS – PREFEITURA - CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO – De: 01/01 a 09/08/12)

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB-PI nº 12.002) (Prefeitura Municipal/Contas de Governo/1º Gestor – fl. 05 da peça 99)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO – PREFEITURA - CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO – De: 10/08 a 31/12/12)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: MARCOS GUILHERME O. SILVA – PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO – De: 01/01 a 31/03/12)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (Prefeitura Municipal/ Contas de Gestão/1º Gestor – fl. 03 da peça 131); Luís Vitor Sousa Santos (OAB-PI nº 12.002) (fl. 02 e 03 da peça 147)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: CÉSAR ROBÉRIO SOARES MONTE – PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO – De: 01/04 a 09/08/12)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (fl. 12 da peça 55 e fl. 05 da peça 131)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO – PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO – De: 10/08 a 31/12/12)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO – FUNDEB (GESTOR – De: 01/01 a 31/03/12)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARCOS GUILHERME O. SILVA – FUNDEB (GESTOR – De: 01/04 a 09/08/12)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (fl. 03 da peça 131) ; Luís Vitor Sousa Santos (OAB-PI nº 12.002) (fl. 02 da peça 147)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO – FUNDEB (GESTOR – De: 10/08 a 31/12/12)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: GERCINA BORGES DE CARVALHO – FMS (GESTOR – De: 01/01 a 31/03/12)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARCELO LUIZ MIRANDA PEREIRA – FMS (GESTOR – De: 01/04 a 09/08/12)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (fl. 04 da peça 131)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO – FMS (GESTOR – De: 10/08 a 31/12/12)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO P. GOMES LIMA – FMAS (GESTOR – De: 01/01 a 09/08/12)

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO – FMAS (GESTOR – De: 10/08 a 31/12/12)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUIZA ROSA DE CARVALHO MAGALHÃES – FMPS (GESTOR – De: 01/01 a 30/09/12)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE PÁDUA BARROSO LIMA – FMPS (GESTOR – De: 01/10 a 31/12/12)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUIS RODRIGUES LIMA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB-PI nº 12.002) (Sem Procuração nos Autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015465/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: P. M. DE PATOS DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: (Processos Apensados)

- **TC/013255/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal de Patos do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Agenilson Teixeira Dias – Prefeito Municipal; e Janete Dias – Servidora Pública. Advogado do Denunciado: Pollyana Leal Ribeiro Dias, OAB/PI nº 7.857 e outros e Procuração: Prefeito Municipal - fl. 12 da peça 09).

Julgamento: Pela procedência parcial. Aplicação de multa.

- **TC/013143/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na Câmara Municipal de Patos do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): José Hélio dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. (Advogado do Denunciado: Igor Martins Ferreira de Carvalho, OAB/PI nº 5.085 e Procuração: Presidente da Câmara Municipal - fl. 08 da peça 06).

Julgamento: Pela improcedência.

RESPONSÁVEL: AGENILSON TEIXEIRA DIAS - PREFEITURA – CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO)

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (fl. 15 da peça 37)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ARAÚJO MOURA JENUÍNO JÚNIOR – PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (PREFEITO)

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (fl. 05 da peça 40)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DA PENHA E SOUSA VELOSO – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (fl. 05 da peça 41)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EDVANIA DE SOUSA PIRES RODRIGUES – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (fl. 04 da peça 42)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA GORETTI TEIXEIRA ALVES – FMAS (GESTOR)

Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise, conforme Decisão Plenária nº 214/15.

RESPONSÁVEL: JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

TC/02761/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Unidade Gestora: P. M. DE FLORIANO-PI

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) -

- **TC/013565/2015 – Inspeção** sobre informações desatualizadas no site de divulgação dos dados sobre a execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Floriano-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Gilberto Carvalho Guerra Júnior - Prefeito Municipal.
- **TC/10699/2013 – Inspeção** sobre o acompanhamento concomitante de licitações na Prefeitura Municipal de Floriano-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Gilberto Carvalho Guerra Júnior – Prefeito Municipal; Rogério de Moura Marques – Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações; Solange Aparecida Solina - Membro da Comissão Permanente de Licitação; e Umbelina Maria Siqueira da Silva Ozório - Membro da Comissão Permanente de Licitação. (Advogado dos Denunciados: Francelino Moreira Lima, OAB/PI nº 233-A e outros e Procuração: Prefeito Municipal - fl. 22 da peça 23; Presidente e Pregoeiro da CPL - fl. 23 da peça 23; Membro da CPL - fl. 24 da peça 23; e Membro da CPL - fl. 25 da peça 23).
- **TC/000499/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Floriano-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/05222/2013 – Inspeção** sobre o monitoramento das movimentações financeiras nos meses de março e abril da Prefeitura Municipal de Floriano-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Gilberto Carvalho Guerra Júnior – Prefeito Municipal. (Advogado do Denunciado: Raquel Leila Vieira Lima, OAB/PI nº 234-A e outros e Procuração: Prefeito Municipal - fl. 02 da peça 13). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 531/2016 (peça 25).

RESPONSÁVEL: KLEYTON HOLANDA PASCHOA – OUVIDORIA GERAL (GESTOR)

RESPONSÁVEL: GILBERTO CARVALHO GUERRA JÚNIOR – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Álvaro Fernando da Rocha Mota (OAB/PI nº 300-B) e outros (fl. 27 da peça 43)

RESPONSÁVEL: NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR – FUNDEB (GESTOR)

RESPONSÁVEL: BIGMAN DE QUEIROZ BARBOSA – FMS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: JOARA RIBEIRO DE CARVALHO LIMA – FMAS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: ANA LAURA DA COSTA RODRIGUES – FMPS (GESTOR)

Advogado(s): Diego Francisco Alves Barradas (OAB/PI nº 5.563) e outros (fl. 04 da peça 46)

RESPONSÁVEL: JOARA RIBEIRO DE CARVALHO LIMA – FMDCA (GESTOR)

RESPONSÁVEL: MAURICIO SILVA MIRANDA DE SOUZA – FUNDO DE CULTURA (GESTOR)

RESPONSÁVEL: GEORGE EVERSON NUNES DA SILVA – FHIS (GESTOR)

RESPONSÁVEL: CEZAR AUGUSTO PEDROSA RIBEIRO DA COSTA – CONTROLADORIA (GESTOR – De: 04/01 a 31/03/13)

RESPONSÁVEL: JOZIEL PEREIRA DA ROCHA – CONTROLADORIA (GESTOR – De: 01/04 a 31/12/13)

RESPONSÁVEL: CEZAR AUGUSTO PEDROSA RIBEIRO DA COSTA – GABINETE (GESTOR)

RESPONSÁVEL: NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR – SEC. DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

RESPONSÁVEL: EVERALDO MOURA LUSTOSA ELVAS – SEC. INFRA-ESTRUTURA (SECRETÁRIO(A) – De: 02/01 a 08/04/13)

RESPONSÁVEL: GEORGE EVERSON NUNES DA SILVA – SEC. INFRA-ESTRUTURA (SECRETÁRIO(A) – De: 09/04 a 31/12/13)

RESPONSÁVEL: JOARA RIBEIRO DE CARVALHO LIMA – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (SECRETÁRIO(A))

RESPONSÁVEL: MARCONY ALISSON FERREIRA – SUPERINTENDÊNCIA (DIRETOR)

RESPONSÁVEL: MÁRCIO NEIVA MARTINS – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

RESPONSÁVEL: IDÍLIO DE MACEDO LIMA – SEC. DE COMUNICAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

RESPONSÁVEL: ALEX HALLEY DIAS MIRANDA – SEC. DE CULTURA (SECRETÁRIO(A) – De: 04/01 a 31/03/13)

RESPONSÁVEL: MAURICIO SILVA MIRANDA DE SOUSA – SEC. DE CULTURA (SECRETÁRIO(A) – De: 01/04 a 31/12/13)

RESPONSÁVEL: MARCELO LOPES DA SILVA – SEC. DES. RURAL (SECRETÁRIO (A))

RESPONSÁVEL: MARLA GAZE FABRIS GUERRA – SEC. DE FINANÇAS (SECRETÁRIO(A))

RESPONSÁVEL: CEZAR AUGUSTO PEDROSA RIBEIRO DA COSTA – SEC. DE GOVERNO (SECRETÁRIO(A))

RESPONSÁVEL: MANUELLA SIMPLÍCIO VIANA DE CARVALHO – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SECRETÁRIO(A))

RESPONSÁVEL: EDVALDO DE ARAÚJO COSTA – SEC. DES. RURAL (SECRETÁRIO (A))

RESPONSÁVEL: MANOEL SIMPLÍCIO DA SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/02805/2013 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)

Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES-PI

Referências Processuais: (AGENDAMENTO – conforme Decisão Plenária nº 1.537 de 17 de novembro de 2016)

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/03153/2013 – Inspeção** sobre o monitoramento concomitante das movimentações financeiras da conta bancária do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva - Prefeita Municipal; e Miguel Borges de Oliveira Júnior – Gestora do FUNDEB. Advogado do Inspeccionado: Antônio José Viana Gomes, OAB/PI nº 3.530 e Procuração: FUNDEB - fl. 06 da peça 09).
- **TC/001471/2015 – Balanço Geral** da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2013).
- **TC/014271/2013 – Inspeção** realizada na Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Maria Salete Rego Medeiros Pereira da Silva - Prefeita Municipal e Autoridade Superior da Licitação; Tiago André Sousa Soares – Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Gil Meneses Neto – Membro da Comissão Permanente de Licitação; e Manoel dos Santos Sousa – Membro da Comissão Permanente de Licitação. (Advogado dos Inspeccionados: Antônio José Viana Gomes, OAB/ PI nº 3.530 e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 25 da peça 09).
- **TC-E000507/2013 – Denúncia** sobre supostas irregularidades relacionadas com o pagamento das remunerações de dezembro e parte do 13º salário do ano de 2012 dos servidores das secretarias de administração, de obras, da agricultura e da saúde da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro 2012). Denunciado(s): Miguel Borges de Oliveira Júnior – Ex- Prefeito Municipal; e Maria Salete do Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. (Advogado do Denunciado: Antônio José Viana Gomes, OAB/PI nº 3.530 e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 04 da peça 08; Raimundo Nonato Marques Teixeira, OAB/PI nº 7.779 e Procuração: Ex-Prefeito Municipal – fl. 07 da Peça 04). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 804/2014 (peça 29).
- **TC/017645/2013 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na contratação de pessoal sem concurso público e empresas sem o devido processo licitatório ou com dispensa de licitação na Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. (Advogada da Denunciada: Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira, OAB/PI nº 7.332 e outra e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 19 da peça 10).
- **TC/002286/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na contratação de 217 servidores sem concurso público, superfaturamento na reforma de escolas e ampliação de salas de aula, 376 diárias pagas de março a julho, altos gastos com locação de transporte escolar e transferências da conta do FUNDEB para a conta do FPM entre fevereiro e outubro na Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. (Advogada da Denunciada: Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira, OAB/PI nº 7.332 e outra e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 08 da peça 10).
- **TC/013434/2014 – Inspeção** para verificar (por amostragem) a regularidade da Execução Orçamentária e Financeira das movimentações de recursos ocorridas nas contas do FUNDEB, PAB, FPM, ICMS e do FUS e verificar a efetividade do Controle Interno na Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. (Advogada da Denunciada: Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira, OAB/PI nº 7.332 e outros e Procuração: Prefeita Municipal – fl. 07 da peça 21). Procurador(a): Leandro-Maciel. Manifestação – Julgamento: Procedência da Inspeção – Aplicar multas.
- **TC/002211/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva – Prefeita Municipal. (Advogada da Denunciada: Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira, OAB/PI nº 7.332 e outros e Procuração: Prefeita Municipal - fl. 14 da peça 184).
- **TC/000628/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva - Prefeita Municipal. Decisão Monocrática nº 154/2016-GDC (peça 21).

RESPONSÁVEL: MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA – PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (fl. 17 da peça 51)

RESPONSÁVEL: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES DA SILVA – FUNDEB (GESTOR)

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (fl. 18 da peça 51)

RESPONSÁVEL: MARINA MEDEIROS PEREIRA DA SILVA NUNES – FMS (GESTOR)

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (fl. 19 da peça 51)

RESPONSÁVEL: MARCELA MARIA ARAÚJO MAGALHÃES TORRES – FMAS (GESTOR)

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (fl. 20 da peça 51)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEL: MARINA MEDEIROS PEREIRA DA SILVA NUNES – HOSPITAL (DIRETOR)

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (fl. 19 da peça 51)

RESPONSÁVEL: CLEICIANE GOMES DOS SANTOS – CÂMARA (PRESIDENTE)

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TOTAL DE PROCESSOS – 29 (vinte e nova).

Secretaria das Sessões/Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de fevereiro de 2017.

Jean Carlos Andrade Soares

Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.